



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 26/05/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que *"Altera a redação do § 2º do art. 42 da Lei Complementar nº 004/2006, facultando o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, a ser pago dentro do ano vigente"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 43/2021, que *"Disciplina a nomeação para cargos em comissão no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 44/2021, que *"Dispõe sobre autorização legislativa para celebração com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP de instrumento particular ou público de constituição de servidão de passagem sobre bens municipais, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 51/2021, que *"Institui a Semana de Conscientização sobre a Esporotricose Felina no âmbito do Município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Emenda Aditiva nº 01/2021, que *"Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 43/2021"*, de autoria do Vereador Bruno Leite;

Projeto de Lei nº 60/2021, que *"Institui no Calendário Oficial do Município de Monte Mor a valorização da vida contra o suicídio e a automutilação denominada Setembro Amarelo"* de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 61/2021, que *"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira nas Escolas Municipais de Monte Mor e EJA da rede Pública Municipal"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 62/2021, que *"Dispõe sobre afixação de cartaz informativo sobre atendimento às mulheres e as meninas vítimas de violência/abuso sexual nos serviços públicos no âmbito do Município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Milziane Menezes;

Projeto de Lei nº 63/2021, que *"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal (AME) no Calendário Oficial de Eventos do Município"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 26/05/2021

Projeto de Lei nº 64/2021, que *"Dispõe sobre a criação do Selo Gestante Nota Dez, no acompanhamento do pré-natal durante a gravidez"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 65/2021, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 66/2021, que *"Institui no Município de Monte Mor o Programa Escola Amiga dos Animais"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia.

De início, referente aos Projetos de Lei nº 43 e 51/2021, a CJR continua aguardando o parecer jurídico acerca das proposições para emissão de parecer final sobre estas. No caso do PL nº 43/2021, a Comissão está aguardando também a emissão de parecer por parte do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) a respeito da matéria.

Em relação ao PL nº 44/2021, a Procuradoria Jurídica exarou parecer desfavorável ao projeto, sendo que a CJR acompanhou o entendimento jurídico e, de igual forma, emitirá parecer contrário ao prosseguimento da proposição.

Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, a Comissão está esperando a manifestação da Procuradoria Jurídica e, também, a resposta do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, uma vez que a CJR oficiou-os questionando seu posicionamento a respeito do projeto em questão.

Relativamente à Emenda Aditiva nº 01/2021, apresentada ao PL nº 43, a Comissão entendeu por bem solicitar parecer técnico ao IBAM acerca da matéria a fim de obter mais subsídios para auxiliar sua análise sobre a mesma.

Em seguida, no que concerne aos Projetos de Lei nº 60, 61 e 62, a CJR mantém referidos projetos em estudos enquanto aguarda manifestação jurídica a respeito.

Quanto ao PL nº 62/2021, especificamente, a justificativa foi anexada aos autos e o projeto reencaminhado para análise da CJR. Em primeira análise, a Comissão vislumbrou inconstitucionalidade na proposição, pois a mesma atribui obrigações ao Poder Executivo. Entretanto, também aguardará o posicionamento do Jurídico a este respeito para emissão de parecer final.

Em relação aos Projetos de Lei nº 63, 64, 65 e 66, a Comissão iniciou os estudos acerca das matérias, sendo que, no que diz respeito aos dois últimos projetos, a CJR constatou aparente vício de iniciativa, haja vista as proposições atribuírem funções às Secretarias Municipais. Todavia, assim como nos demais casos já citados, a CJR concluiu por aguardar parecer jurídico para embasar seu parecer final a respeito dos projetos.

Por fim, seguem relatores nomeados pela Presidente da Comissão para emissão de parecer sobre os

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 26/05/2021

projetos discutidos:

Projetos de Lei nº 60, 61 e 62/2021: Wal da Farmácia;

Projetos de Lei nº 63 e 64/2021: Pavão da Academia;

Projetos de Lei nº 65 e 66/2021: Camilla Hellen.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

